



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 9022 de 14 de Fevereiro de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 14: 02 105
Jornal AMORAMA REGIONAL, 524
Página 01 - ATOS OFICIAIS.
Rubrica [assinatura]
Mat. 0510033

Estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratação de pessoal por prazo determinado que poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

- para atender a termos de convênios, contratos, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços, durante o período de vigência dos atos administrativos acima referidos;
- para a execução de programas especiais e trabalho, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação do Município, de excepcional interesse público;
- para atender necessidades das secretarias municipais e demais órgãos componentes do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** As contratações com base nesta lei, serão feitas na forma prevista no art. 443, §1º, da CLT e dependerão da existência de recursos orçamentários.

**Art. 3º** O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta lei será o mesmo fixado para cargo idêntico ou assemelhado, integrante do quadro de cargos, funções e empregos do município.

**Parágrafo Único** Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa do pessoal do município, os salários serão aumentados ou reduzidos na mesma proporção.



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2009, de 25.11.2004, publicada no Panorama Regional em 09.12.2004.

Miguel Pereira – RJ, 21 de fevereiro de 2005.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO
Publicado em 24 / 02 / 05
Jornal PANORAMA REGIONAL 594
Página 01 - ATOS OFICIAIS
Rubrica <i>[assinatura]</i>
Mat. 0510033